



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
GABINETE DA REITORIA

Processo n.º 23070.000231/2016-61

Convênio
UFG n.º 263/2016

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, VISANDO À COOPERAÇÃO PARA FORTALECIMENTO DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, doravante denominada UFG, instituição federal de ensino e pesquisa de nível superior, constituída como autarquia educacional de regime especial e vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei n.º 3.834-C, de 14/12/60, e reestruturada pelo Decreto n.º 63.817, de 16/12/68, com sede no Campus Samambaia, Goiânia - GO, inscrita no CGC sob o n.º 01.567.601/0001-43, neste ato representada pelo Vice-Reitor, PROF. DR. MANOEL RODRIGUES CHAVES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 1203318-8036144 – DGPC/GO, CPF n.º 253.435.481-72, residente e domiciliado em Goiânia-GO, e com a competência constante da Portaria n.º 1.778/2012 - a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.891.363/0001-80, com sede na Rodovia Dourados-Ithaum, Km 12, Cidade Universitária de Dourados - MS, CEP: 79804-970, doravante denominada UEMS, neste ato representada pelo Reitor, PROF. FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 147.980.64-1, CPF n.º 123.458.048-81, residente e domiciliado em Dourados - MS, resolvem celebrar o presente Convênio, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21/6/1993, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, de 8/6/1994, no que couber, as Instruções Normativas n.º 01, de 15/1/1997, n.º 03, de 25/09/2003, e Decreto n.º 94.664, de 23/7/1987, mediante as seguintes cláusulas e condições:

UFG



DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este convênio tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre a UFG e a UEMS, visando, mutuamente, o fortalecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), ministrados pelas partícipes, mediante a utilização de recursos humanos disponíveis.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SEGUNDA: Para a consecução do objeto pactuado, os partícipes comprometem-se a:

I – Da Instituição Concedente:

- a) Permitir que os docentes da Instituição Conveniente atuem como docentes ministrando aulas nos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) da Instituição Concedente, bem como na orientação de dissertações e teses;
- b) Avaliar as atividades desenvolvidas pelo docente da Instituição Conveniente que atuam como docentes e orientadores acadêmicos nos seus programas de pós-graduação, expedindo documento de avaliação de desempenho, conforme critérios estabelecidos pela Instituição Conveniente;
- c) Estabelecer, juntamente com a Instituição Conveniente, a carga horária máxima semanal que os docentes da Instituição Conveniente poderão desempenhar na Instituição Concedente.

I – Da Instituição Conveniente:

- a) Permitir que docentes integrantes do seu quadro de pessoal, no limite de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade e sem prejuízo de suas atividades na Instituição Conveniente, sem qualquer ônus de salários para a Instituição Concedente, atuem como docentes e orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), dentro de uma programação aprovada semestralmente, de comum acordo, pelas partícipes.
- b) Estabelecer, juntamente com a Instituição Concedente, a carga horária máxima semanal que os seus docentes poderão desempenhar na Instituição Concedente.

DA COORDENAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para coordenar e supervisionar a execução do presente Convênio, as instituições designarão, cada uma, 1 (um) professor, integrante de seu quadro de pessoal:

- a) Pela UFG:
Pró-Reitor de Pós-Graduação - PRPG/UFG
Endereço: Avenida Esperança, S/N, Prédio da Reitoria, Campus Samambaia, CEP 74690-900, Goiânia - GO.
Telefone: (62) 3521-1155, (62) 3521-1163
E-mail: prpg@ufg.br
- b) Pela UEMS:
Cargo: Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPP/UEMS
Endereço: Cidade Universitária de Dourados, Caixa Postal 351, CEP 79804-970, Dourados - MS.
Telefone: (67) 3902-2530

E-mail: propp@uems.br

Parágrafo Primeiro - Toda a comunicação relacionada à execução do presente Convênio, para que vincule obrigação entre as Partícipes, deverá ser efetuada por escrito e endereçada aos respectivos representantes legais, identificados no preâmbulo, e ou prepostos, indicados nesta Cláusula, nos endereços discriminados neste Instrumento, sendo destituída de tal efeito qualquer comunicação implementada em desacordo com esta exigência.

Parágrafo Segundo - A mudança de endereço de qualquer dos Partícipes, bem como a substituição de seus prepostos indicados nesta Cláusula deverão ser objeto de comunicação formal à outra Partícipe, na forma prevista neste Convênio.

DA CARGA HORÁRIA

CLÁUSULA QUARTA - As horas de colaboração dos docentes a serem oferecidas pela Instituição Conveniente deverão coincidir com o horário normal de trabalho adotado na Instituição Concedente, não sendo permitida, em nenhuma hipótese, a realização de horas extraordinárias.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA - As despesas com locomoção, estadia, alimentação, material didático, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias à participação dos docentes da Instituição Conveniente nos programas de pós-graduação da Instituição Concedente, ocorrerão por conta exclusiva do programa de pós-graduação da Instituição Concedente, mediante acordo prévio com os docentes credenciados e de acordo com a disponibilidade do referido programa, sem qualquer ônus para a Instituição Conveniente.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA SEXTA - Não está previsto o repasse de recursos financeiros entre os partícipes.

DOS TERMOS ADITIVOS

CLÁUSULA SÉTIMA - Durante a vigência desse Convênio será lícita a inclusão de novas cláusulas e/ou condições, bem assim quaisquer alterações, executando o objeto definido na cláusula primeira, desde que as mesmas sejam efetuadas mediante acordo entre os partícipes e incorporadas por meio de Termo Aditivo específico, que será submetido à apreciação de suas Assessorias e/ou Procuradorias Jurídicas.

DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE

CLÁUSULA OITAVA - Cada instrumento firmado para a execução de projetos decorrentes do presente Convênio deverá, quando couber, conter cláusula(s) que estabeleça(m) e regule(m), consoante a legislação em vigor, os direitos de Propriedade Intelectual, o sigilo e os direitos de utilização e divulgação sobre os resultados provenientes dos trabalhos desenvolvidos.

Parágrafo Único – No caso de ausência de especificação quanto aos direitos de propriedade dos Termos específicos, fica estabelecido que estes direitos passarão a ser de propriedade conjunta da UFG e da UEMS, em partes iguais.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA NONA – Será permitida a ambos os convenientes a utilização ou divulgação, na forma de artigos técnicos, relatórios, publicações e outros, dos resultados no âmbito do presente convênio, desde que o mesmo seja citado, bem como a fonte de seus dados e autores.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA - Este convênio vigorará por cinco anos a partir da data de assinatura.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste Convênio, serão resolvidos conjuntamente pelos partícipes, respeitadas e observadas as disposições legais pertinentes e os Regimentos de cada conveniente.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Como condição indispensável para a eficácia deste Convênio, ele será publicado em forma de extrato, pela UFG no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias a contar daquela data.

DA EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Este convênio, observado o prazo de trinta dias de antecedência para comunicação prévia, por escrito, poderá ser extinto por rescisão, decorrente da inadimplência de quaisquer de suas cláusulas e condições, caso em que poderá haver ressarcimento por perdas e danos; por rescisão bilateral (distrato), e por rescisão unilateral (desistência ou renúncia), não incorrendo em ressarcimento de perdas e danos para nenhum dos partícipes.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Goiás – Goiânia, com a renúncia expressa a qualquer


outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, que não possam ser resolvidas por entendimento direto pelos partícipes.

E assim, estando em comum acordo com os termos e condições expressas neste instrumento, os partícipes o assinam, em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas presentes, para que se produzam os legítimos efeitos de direito.

Goiânia-GO, 07 de Outubro de 2016.



Prof. Dr. Manoel Rodrigues Chaves
Vice-Reitor da UFG



Prof. Fábio Edir dos Santos Costa
Reitor da UEMS
Laércio Alves de Carvalho
Vice-Reitor UEMS

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

PLANO DE TRABALHO

(Vinculado ao Convênio UFG n.º ____/20__)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

a) Nome do Projeto: Convênio entre UFG e UEMS.

b) Objeto Principal do Convênio: Este convênio tem por objeto estabelecer a integração de esforços entre a UFG e a UEMS, visando, mutuamente, o fortalecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado), ministrados pelas partícipes, mediante a utilização de recursos humanos disponíveis.

c) Partícipes do Convênio:

Universidade Federal de Goiás
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

d) Obrigações dos Partícipes:

I – Da Instituição Concedente:

- a) Permitir que os docentes da Instituição Conveniente atuem como docentes ministrando aulas nos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado) da Instituição Concedente, bem como na orientação de dissertações e teses;
- b) Avaliar as atividades desenvolvidas pelo docente da Instituição Conveniente que atuam como docentes e orientadores acadêmicos nos seus programas de pós-graduação, expedindo documento de avaliação de desempenho, conforme critérios estabelecidos pela Instituição Conveniente;
- c) Estabelecer, juntamente com a Instituição Conveniente, a carga horária máxima semanal que os docentes da Instituição Conveniente poderão desempenhar na Instituição Concedente.

I – Da Instituição Conveniente:

- a) Permitir que docentes integrantes do seu quadro de pessoal, no limite de suas competências, conforme planejamento e disponibilidade e sem prejuízo de suas atividades na Instituição Conveniente, sem qualquer ônus de salários para a Instituição Concedente, atuem como docentes e orientadores no desenvolvimento das atividades referentes aos cursos de pós-graduação (mestrado e/ou doutorado), dentro de uma programação aprovada semestralmente, de comum acordo, pelas partícipes.
- b) Estabelecer, juntamente com a Instituição Concedente, a carga horária máxima semanal que os seus docentes poderão desempenhar na Instituição Concedente.

2 – META A SER ATINGIDA

2.1 – Desenvolver e fortalecer os programas de pós-graduação stricto sensu de ambas as instituições, mediante o intercâmbio de recursos humanos.

3 – ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

3.1 – Assinatura do Convênio entre UFG/ UEMS.

3.2 – Publicação do Convênio.

3.3 – Realizar reuniões com os coordenadores indicados no subitem anterior, visando definir, planejar, executar e avaliar as ações decorrentes do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não está previsto o repasse de recursos financeiros. Cada partícipe arcará com o ônus de acordo com as responsabilidades assumidas no Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica.

6 – PREVISÃO DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO – VIGÊNCIA

Cinco anos, contados da data de assinatura do Convênio ao qual este Plano de Trabalho está vinculado.

7 – SE O CONVÊNIO COMPREENDER OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA, COMPROVAR QUE OS RECURSOS ESTÃO ASSEGURADOS PARA A FINALIZAÇÃO DOS MESMOS.

Não se aplica.



7



CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 18/2016

Empresa vencedora do certame supracitado, tendo em referência com respectivos itens: 01.070.171/0001-50 TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME - ITEM: 01. * 01.298.012/0001-07 CLORO ARACRUZ LTDA - ME - ITEM: 02.

(SIDEC - 07/10/2016) 153050-15225-2016NE800001

PREGÃO Nº 21/2016

Empresa vencedora do certame supracitado, tendo em referência com respectivos itens: 20.413.494/0001-43 OTIMIZA COMERCIAL LTDA - ME - ITEM: 01.

GUILHERME FOSSI NASCIMENTO
Pregeiro

(SIDEC - 07/10/2016) 153050-15225-2016NE800001

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTONIO
DE MORAESAVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 112/2016

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 27/09/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Materiais (Kits) para Diálise Peritoneal Ambulatorial Contínua (CAPD/DPAC) e Diálise Peritoneal Automatizada (DPA/APD) e outros afim.

ARIELY BARTELES DA SILVA SALLES
Pregeira

(SIDEC - 07/10/2016) 153047-15225-2016NE800540

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO
DO RIO DE JANEIROAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 154034

Processo: 23102003775201660. Objeto: Pregão Eletrônico - O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de modernização dos ramais alimentadores dos Quadros de Distribuição localizados no Arquivo Nossológico e no Prédio da Direção do Hospital Universitário Gaffrêe e Guinle, conforme especificações constantes do Projeto Básico deste Edital. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 10/10/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 16h00. Endereço: Av. Pasteur, Nº 296, Prédio da Escola de Nutrição, Sala 410. Urea - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154034-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital e seus Anexos poderão ser reconhecidos e retirados gratuitamente no site www.comprasnet.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, mediante apresentação de meios digitais.

MARCELO LEIRAS DA SILVA
Pregeiro

(SIDEC - 07/10/2016) 154034-15255-2016NE800012

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 107/2016

CONVENIENTES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E SABRA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA. Conceder ESTÁGIO NÃO OBRIGATORIO a alunos regularmente matriculados nos diversos cursos da UNIRIO. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da publicação. Data de assinatura: 22/09/2016. SIGNATÁRIOS: Pró-Reitor de Graduação da UNIRIO, Prof. Dr. Alcides Wagner Serpa Guarino e Diretora da Sabra Capital Gestão de Recursos Ltda., Sra. Fernanda Torós.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2016 UASG 154035

Número do Contrato: 14/2011.
Nº Processo: 23102500048200917.
PREGÃO SISPP Nº 1028/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CNPJ Contratado: 06969472000133. Contratado: TRUSHER SERVICOS DE ESTERILIZACAO-LTDA. Objeto: Prorrogação da prestação de serviço de fornecimento de refeição por mais 6 meses. Fundamento Legal: art. 57, 4º da Lei 8.666/93Data de Assinatura: 01/05/2016.

(SICON - 07/10/2016)

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016101000073

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 262/2016. Proc 15065/2013-54. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Arthur Rios Advogados Associados. Assinatura: 07/10/2016. Validade: 07/10/2016 a 06/10/2021.

Espécie: Conv 263/2016. Proc 231/2016-61. Objeto: Fortalecimento dos programas de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) ministrados pelas participes, mediante a utilização de recursos humanos disponíveis. Convenientes: UFG e Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul. Assinatura: 07/10/2016. Validade: 07/10/2016 a 06/10/2021.

Espécie: Conv 260/2016. Proc 13352/2016-72. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e RPC Engenharia. Assinatura: 07/10/2016. Validade: 07/10/2016 a 06/10/2021.

Espécie: Conv 261/2016. Proc 13362/2016-52. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e SPE Parque América 2 Ltda. Assinatura: 07/10/2016. Validade: 07/10/2016 a 06/10/2021.

EDITAL Nº 149, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos:

Edital nº 48 publicado no D.O.U de 23/08/2016.
Processo nº 23070.010942/2016-19, Área/Disciplina: Teoria, História e Projeto de Arquitetura/FAV, exercício: Goiânia/GO, Candidatos Aprovados: 1º- Pablo de Cladas Paulse, média: 8,50; 2º- Simone Borges Carmargo de Oliveira, média: 8,16; 3º- Diogo Isao Santos Sakai, média: 7,00.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

EDITAIS DE 30 DE SETEMBRO DE 2016
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Nº 154 - Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº 29, publicado no D.O.U. de 16/05/2016. (Processo nº 23070.006367/2016-84). Área do Concurso: Projeto de Rodovias/FCT, exercício: Aparecida de Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º-Robinson Andres Giraldo Zuluaga, média: 8,32.

Nº 156 - O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/1993, com a redação dada pelas Leis nºs 9.849, de 26/12/1999, e 10.667, de 14/05/2003, homologa e torna público o resultado final do processo seletivo simplificado para contratação de professores substitutos:
Edital nº 48 publicado no D.O.U de 23/08/2016 e retificado no D.O.U de 05/09/2016.

Processo nº 23070.012074/2016-10, Área/Disciplina: Pedagogia do Teatro/EMAC, exercício: Goiânia/GO, Candidata Aprovada: 1ª-Cristiane Soares Pinto Garcia, média: 7,00.

Processo nº 23070.010869/2016-50, Área/Disciplina: Odontopediatria/Pré-clínica Infantil, Clínica Infantil I e II/O, exercício: Goiânia/GO, Candidata Aprovada: 1ª-Daniela Abrão Baroni Barros, média: 8,46.

ORLANDO AFONSO VALLE DO AMARAL

EDITAL Nº 158, DE 6 DE OUTUBRO DE 2016

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Goiás, em exercício, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863, de 24/09/2013 e o que consta da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC nº 02/2013, homologa e torna público o resultado final do Concurso Público:

Cargo da Carreira de Magistério Superior, Classe A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº 29, publicado no D.O.U. de 16/05/2016. (Processo nº 23070. 013012/2015-61). Área do Concurso: Literaturas de Língua Portuguesa e Ensino de Literatura/FL, exercício: Goiânia/GO. Candidatos Aprovados: 1º-Rogério Max Canedo Silva, média: 7,27; 2º-Luana Barossi, média: 7,18.

MANOEL RODRIGUES CHAVES

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 223/2016 UASG 153052

Processo: 23070010999201632. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telefonia do tipo móvel pessoal (smp) e fixo comutado (stfc) para a realização de chamadas de longa distância através dos acessos móveis, conforme exigências e características descritas neste edital e seus anexos, para atender a todas as instalações físicas da universidade federal de goiás - ufg, situadas na capital e no interior do estado de goiás. Total de Itens Licitados: 00016. Edital: 10/10/2016 de 08h00 às 13h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dimp/ufg Campus 2 - Samambaia - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-223-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação de proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no subitem 1.2 - Especificações Técnicas e Quantidades.

(SIDEC - 07/10/2016) 153052-15226-2016NE800058

PREGÃO Nº 227/2016 - UASG 153052

Nº Processo: 23070011587201664. Objeto: Pregão Eletrônico - Material Aquisição: Arame liso galvanizado, isolador e outros, para atendimento da Regional Jataí/UFG. Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 10/10/2016 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h30. Endereço: Unidade Jataí Br. 364 Km 192 Setor Parque Industrial - JATAÍ - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-227-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLITO LARIUCCI
Pró-Reitor

(SIDEC - 07/10/2016) 153052-15226-2016NE800058

PREGÃO Nº 200/2016 - UASG 153054

Nº Processo: 23070010351201676. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico (Aqua Bidentada 10 ml e Outros). Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 10/10/2016 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Universitária, Snt. Setor Leste Universitário Leste Universitário - GOIÂNIA - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-200-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 21/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARCOS VINICIUS MIRANDA DA ROCHA
Pregeiro

(SIDEC - 07/10/2016) 153054-15226-2016NE800059

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
HOSPITAL DAS CLÍNICAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 23070.007481/2016-21. Pregão Eletrônico SRP nº 148/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios. Contratante: Hospital das Clínicas - CNPJ: 01.567.601/0002-24. Espécie: Ata nº 330/2016 - Contratada: 12.157.518.0001-50 - Maximas Ind. Com. Imp. e Exp. Ltda. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36). Valor Global R\$ 116.719,40 (cento e dezesseis mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos). Vigência: 30/09/16 a 28/09/17.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2016 UASG 158658

Processo: 23422011428201426. PREGÃO SISPP Nº 13/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. CNPJ Contratado: 09274298000100. Contratado: LINKDATA LTDA - EPP - Objeto: Contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva das instalações da UNILA. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002. Decreto Federal nº 2.271/1997 e Instrução Normativa nº 02/2008. Vigência: 01/10/2016 a 31/10/2017. Valor Total: R\$919.250,23. Fonte: 112000000 - 2016NE800601. Data de Assinatura: 06/10/2016.

(SICON - 07/10/2016) 158658-26267-2016NE800153

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 29/2016 UASG 158658

Processo: 23422008028201514. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, assio, conservação e capeximerg. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 10/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Avenida Silvino Américo Suedelli 1842 Vila a - FOZ DO IGUAÇU - PR ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158658-05-29-2016. Entrega das Propostas: a partir de 10/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/10/2016 às 09h01 no site www.comprasnet.gov.br.

EDSON CARLOS THOMAS
Pró-Reitor de Administração, Gestão e
Infraestrutura

(SIDEC - 07/10/2016) 158658-26267-2016NE800153

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.